

FEVEREIRO	646.000	
TOTAL GERAL	646.000	
17000	SECRET. DA JUSTIÇA E CIDADANIA	
TOTAL	01 3	40.000
FEVEREIRO		40.000
TOTAL GERAL		40.000
20000	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
TOTAL	01 3	42.967.000
FEVEREIRO		42.967.000
TOTAL GERAL		42.967.000
26000	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
TOTAL	01 3	25.000
FEVEREIRO		25.000
TOTAL GERAL		25.000
29000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
TOTAL	01 3	1.600
FEVEREIRO		1.600
TOTAL GERAL		1.600
37000	SECRET. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
TOTAL	01 3	14.000
FEVEREIRO		14.000
TOTAL GERAL		14.000
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
TOTAL	01 3	91.000
FEVEREIRO		91.000
TOTAL GERAL		91.000
41000	SECRETARIA DE ESPORTES	
TOTAL	01 3	191.000
FEVEREIRO		191.000
TOTAL GERAL		191.000
51000	SECRETARIA DE GOVERNO	
TOTAL	01 3	47.000
FEVEREIRO		47.000
TOTAL GERAL		47.000
52000	SECRET. ESP. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
TOTAL	01 1	292.477
FEVEREIRO		292.477
TOTAL GERAL		292.477
53000	SECRET. DE ORÇAMENTO E GESTÃO	
TOTAL	01 3	9.500
FEVEREIRO		9.500
TOTAL GERAL		9.500

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	01 1		312.600
FEVEREIRO			312.600
TOTAL GERAL			312.600
10000	SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
TOTAL	01 1		161.200
FEVEREIRO			161.200
TOTAL GERAL			161.200
12000	SECRET. DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
TOTAL	01 1		31.310
FEVEREIRO			31.310
TOTAL GERAL			31.310
13000	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	01 1		646.000
FEVEREIRO			646.000
TOTAL GERAL			646.000
17000	SECRET. DA JUSTIÇA E CIDADANIA		
TOTAL	01 1		40.000
FEVEREIRO			40.000
TOTAL GERAL			40.000
20000	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
TOTAL	01 1		42.967.000
FEVEREIRO			42.967.000
TOTAL GERAL			42.967.000
26000	SECRET. DE INFRAESTRUT. E MEIO AMBIENTE		
TOTAL	01 1		25.000
FEVEREIRO			25.000
TOTAL GERAL			25.000
29000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
TOTAL	01 1		1.600
FEVEREIRO			1.600
TOTAL GERAL			1.600
37000	SECRET. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	01 1		14.000
FEVEREIRO			14.000
TOTAL GERAL			14.000
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
TOTAL	01 1		91.000
FEVEREIRO			91.000
TOTAL GERAL			91.000
41000	SECRETARIA DE ESPORTES		
TOTAL	01 1		191.000
FEVEREIRO			191.000
TOTAL GERAL			191.000
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
TOTAL	01 1		339.477
FEVEREIRO			339.477
TOTAL GERAL			339.477
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO		
TOTAL	01 1		9.500
FEVEREIRO			9.500
TOTAL GERAL			9.500

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPORÓPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17387	13	*	*	*	0
TOTAL GERAL					0

DECRETO Nº 66.594, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), complementar ao orçamento do Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Tomás Bruginski de Paula
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de março de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUO	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		10.000.000	
TOTAL				10.000.000	
TOTAL GERAL				10.000.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0941.2449	APARELHAM./EQUIPS. UNIDS. ADM. DIR./IND.		01 4	10.000.000	
TOTAL GERAL				10.000.000	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUO/ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	10.000.000
TOTAL			10.000.000
TOTAL GERAL			10.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT.FILANTR.		01 4
TOTAL GERAL			10.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDIC. USP				
TOTAL		01 4		10.000.000	
ABRIL				10.000.000	
TOTAL GERAL				10.000.000	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	01 4		10.000.000
MARÇO			10.000.000
TOTAL GERAL			10.000.000

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPORÓPRIOS					

DECRETO Nº 66.595, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Tomás Bruginski de Paula
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de março de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUO/ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR		
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	01		15.000.000	
TOTAL				15.000.000	
TOTAL GERAL				15.000.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3703.4286	MONIT. DA QUALID. E CUST. TRANSP. METROP.		01 3	15.000.000	
TOTAL GERAL				15.000.000	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUO/ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE		
4 5 67 82	APORTE DE REC.PELO PARCEIRO PUBL.EM FAVOR PPP	01	15.000.000
TOTAL			15.000.000
TOTAL GERAL			15.000.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.3711.2475	CONCESSÃO DA LINHA 6 - LARANJA		01 5
TOTAL GERAL			15.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METR				
TOTAL	01 3		15.000.000		
MARÇO			1.500.000		
ABRIL			1.500.000		
MAIO			1.500.000		
JUNHO			1.500.000		
JULHO			1.500.000		
AGOSTO			1.500.000		
SETEMBRO			1.500.000		
OUTUBRO			1.500.000		
NOVEMBRO			1.500.000		
DEZEMBRO			1.500.000		
TOTAL GERAL			15.000.000		

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SG/SFP/SOG-1, de 23-3-2022

Dá cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º do Dec. 64.998-2020, acrescido pelo inc. IV do art. 136 do Dec. 66.017-2021

Os Secretários de Governo, Fazenda e Planejamento e de Orçamento e Gestão, e com fundamento no § 2º do art. 2º do Dec. 64.998-2020, acrescido pelo inc. IV do art. 136 do Dec. 66.017-2021, expedem a presente Resolução Conjunta para declarar que:

Artigo 1º - Os cargos e funções-atividades transferidos com fundamento no art. 2º do Dec. 64.998-2020 compõem os Anexos I, II e III, desta resolução conjunta.

Artigo 2º - Os servidores abrangidos pelo artigo único da Disposição Transitória do Dec. 66.017-2021 integram o Anexo IV desta resolução conjunta.

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entra em vigor a partir de 22-10-2021, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à esta data.

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SG/SFP/SOG-1-2022

Transferência de cargos/funções-atividades providos/preenchidos do Quadros das Secretarias de Governo e da Fazenda e Planejamento para o Quadro da Secretaria de Orçamento e Gestão

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	NOME	RG
ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS I	ABELAINE KUNTZ FORNARI GOMES	4.008.698
EXECUTIVO PÚBLICO	ABIGAIL MARIA DO AMARAL	27.349.047-3
OFICIAL DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	ADILSON APARECIDO FERREIRA	18.346.871-5
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS I	ADRIANA BUARQUE DE GUSMÃO GOMES DE FREITAS	2.677.731
MÉDICO I	ADRIANA CARVALHO MIRANDA	36.590.700-5
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	22.343.424-3
ASSESSOR TÉCNICO V	ADRIANA DA SILVA GOMES	23.168.011-9
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA FILIPPO	20.545.412-4
ASSESSOR TÉCNICO II	ADRIANA FILIPPO	20.545.412-4
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA GALDINO OLIVEIRA DA SILVA	34.265.713-6
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA LENGENFELDER CAPUTO	19.671.382-1
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS I	ADRIANA MARICATO DE SOUZA	23.824.770-3
ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS I	ADRIANA SAKAI TANIKAWA RAMOS	26.517.149-0
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA SILVA AGUIAR	25.018.298-1
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS I	ADRIANE ELISA DE OLIVEIRA SANTOS	37.177.830-X
ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS I	ADRIANO CARNEIRO	29.528.238-9
ASSESSOR TÉCNICO III	AIDA TERESA FERNANDES FERRUCCI	17.584.586-4
MÉDICO II	ALAERTE VERDEZOSI FILHO	6.113.954
ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS I	ÁLBER MEDEIROS JULIANELLI	58.401.175-1
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE IV	ALBERTO JOSE MARTINS RIBEIRO FILHO	8.222.304
MÉDICO II	ALESSIA BOSSAN	17.385.366-3
ASSESSOR TÉCNICO II	ALEX AZEVEDO MARTINS	33.792.401-6
EXECUTIVO PÚBLICO	ALEXANDER BATISTA DI NARDO	5.383.008-8
EXECUTIVO PÚBLICO	ALEXANDRA FUMIE WADA	22.296.513-4
ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS II	ALEXANDRE AUGUSTO DIAS RODRIGUES	27.369.070-X
DIRETOR TÉCNICO II	ALEXANDRE BIANCHI OLIVEIRA	17.673.000-X
EXECUTIVO PÚBLICO	ALEXANDRE BIANCHI OLIVEIRA	17.673.000-X
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE EYMARDE DE SOUZA	18.883.294-4